

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 4.083, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238146201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6808581	100.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238390201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	7150296	2.000.000,00
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000238245201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2650460	300.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE	36000238409201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6533957	200.000,00

GO	CHAPADAO DO CEU	SAUDE DE CERES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238227201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	7201400	150.000,00
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238292201800	160.000,00	81785125	160.000,00	10122201545250001	6510930	160.000,00
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238226201800	120.000,00	81785125	120.000,00	10122201545250001	7195540	120.000,00
GO	GOIANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238315201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6597793	300.000,00
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238392201800	140.000,00	81785125	140.000,00	10122201545250001	6544916	140.000,00
GO	ITARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238221201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6403905	100.000,00
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000238341201800	180.000,00	81785125	180.000,00	10122201545250001	6764649	180.000,00
GO	JESUPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238383201800	22.303,00	81785125	22.303,00	10122201545250001	6382118	22.303,00
GO	MATRINCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHA	36000238249201800	127.819,00	81785125	127.819,00	10122201545250001	7974450	127.819,00
GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238205201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6613640	150.000,00
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238255201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6466427	150.000,00
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000238262201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6454690	150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000209534201800	2.000.000,00	81785125	2.000.000,00	10122201545250001	2775999	2.000.000,00
MT	LUCAS DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238322201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2398869	500.000,00
PE	BOM CONSELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM CONSELHO	36000238074201800	450.000,00	81785125	450.000,00	10122201545250001	2632985	450.000,00
PE	CUMARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238352201800	320.000,00	81785125	320.000,00	10122201545250001	6313973	320.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

36000238123201800
246.322,00

81785125 246.322,00

10122201545250001 6554660
246.322,00

PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238210201800 1.500.000,00	81785125 1.500.000,00	10122201545250001 5749301 1.500.000,00
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	36000238339201800 500.000,00	81785125 500.000,00	10122201545250001 6563872 500.000,00
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	36000238137201800 1.607,00	81785125 1.607,00	10122201545250001 7303009 1.607,00
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA	36000238361201800 1.000.000,00	81785125 1.000.000,00	10122201545250001 7962797 1.000.000,00

		FRIBURGO						
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000238160201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	3040119 500.000,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238404201800	4.000.000,00	81785125	4.000.000,00	10122201545250001	7072139 4.000.000,00
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000238401201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6855555 300.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000238294201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6423302 300.000,00
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000238258201800	800.000,00	81785125	800.000,00	10122201545250001	7160100 800.000,00
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000238332201800	9.000,00	81785125	9.000,00	10122201545250001	6485146 9.000,00
RS	ITAQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238443201800	16.000,00	81785125	16.000,00	10122201545250001	2247453 16.000,00
					81785125	250.000,00	10122201545250001	2262002 250.000,00
					81785125	250.000,00	10122201545250001	2248271 250.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238280201800	2.950.000,00	81785125	450.000,00	10122201545250001	2248190 450.000,00
					81785125	500.000,00	10122201545250001	2232995 500.000,00
					81785125	1.500.000,00	10122201545250001	2246929 1.500.000,00
					81785125	200.000,00	10122201545250001	2246953 200.000,00
					81785125	200.000,00	10122201545250001	2232170 200.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000238285201800	830.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2244330 200.000,00
					81785125	230.000,00	10122201545250001	2248271 230.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			36000238317201800	500.000,00	81785125	81785125

200.000,00			10122201545250001	2257548	200.000,00			
300.000,00			10122201545250001	2227762	300.000,00			
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	36000238170201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2241226 200.000,00
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238372201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2247283 300.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000238158201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2774720 150.000,00

SP	ALVARES MACHADO	SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000238108201800	50.000,00	81785125	50.000,00	10122201545250001	2779501	50.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238099201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6550800	100.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000238241201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	3441385	500.000,00
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238201201800	750.000,00	81785125	750.000,00	10122201545250001	2078252	750.000,00
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000238386201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	5670578	500.000,00
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000238149201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2081814	150.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000238115201800	90.775,00	81785125	90.775,00	10122201545250001	6553893	90.775,00
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000238109201800	50.000,00	81785125	50.000,00	10122201545250001	6338747	50.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000238063201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2791722	100.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238057201800	200.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2754886	100.000,00
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238043201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2082942	100.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000238050201800	200.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	5859344	100.000,00
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000238077201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2745801	100.000,00
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000238067201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	6721540	100.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000238097201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2791757	150.000,00
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000238097201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2080524	100.000,00

SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238181201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2093332	100.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000238371201800	1.750.000,00	81785125	1.750.000,00	10122201545250001	2798298	1.750.000,00
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238045201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2084422	1.000.000,00
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238276201800	130.000,00	81785125	130.000,00	10122201545250001	2081393	130.000,00

SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	36000238244201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2084074	100.000,00
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238102201800	200.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2747308	100.000,00
SP	TORRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORRINHA	36000238331201800	120.085,00	81785125	20.085,00	10122201545250001	2080605	20.085,00
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000238348201800	5.000.000,00	81785125	5.000.000,00	10122201545250001	2649284	5.000.000,00
TOTAL 61 PROPOSTAS				33.263.911,00					